

Curso: _____

Ciclo de Formação: ____/____/____



Escola Profissional
BENTO DE JESUS CARAÇA
ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO

Regulamento da Formação Contexto Trabalho

(Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 74-A/2013 de 15 de fevereiro)

O/A Coordenador/a de Curso

Data ___/___/_____

A Direção da delegação

O/A Presidente da Direção Pedagógica

Data ___/___/___

Cofinanciado por:



Regulamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

I – ASPETOS GERAIS

1 –ENQUADRAMENTO NORMATIVO

A matriz curricular para os Cursos Profissionais estabelecida pelo Decreto - Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, inclui um espaço designado por Formação em Contexto de Trabalho (FCT). Por seu lado, a Portaria n.º 74-A/2013 de 15 de fevereiro, estabelece os princípios orientadores da organização e desenvolvimento da FCT e remete para a Escola a elaboração de um Regulamento que defina outras matérias não contempladas na referida portaria.

2 –OBJETIVOS

A FCT consiste no desenvolvimento e aplicação dos saberes, atitudes e competências adquiridas em contexto escolar e laboral.

Os objetivos da FCT são:

- ✍ Integrar o/a aluno/a na Entidade Acolhedora, promovendo o conhecimento do seu funcionamento, dos hábitos sociais do trabalho, a autonomia, o trabalho em equipa, o sentido de responsabilidade e o profissionalismo;
- ✍ Promover a capacidade de diagnosticar, caracterizar, analisar e resolver situações diversificadas;
- ✍ Exercitar técnicas de expressão oral e escrita;
- ✍ Adquirir e/ou desenvolver e aplicar as competências adquiridas durante o curso relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso;
- ✍ Promover a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

3 - ESTRUTURAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. Equipa Técnica de Coordenação

Para a organização, acompanhamento e avaliação da FCT é constituída, por decisão da Direção da delegação, uma Equipa Técnica de Coordenação, que integra os seguintes elementos:

- ✍ Coordenador/a de Curso;
- ✍ Orientador/a Educativo/a de Turma;
- ✍ Professores/as orientadores/as;

Cofinanciado por:



Com as seguintes funções:

- ✍ Participar na organização do processo da FCT;
- ✍ Participar na organização administrativo/pedagógico da FCT.

3.2. Coordenador/a de Curso

Compete-lhe:

- ✍ Assegurar a articulação entre a Escola, as Entidades Acolhedoras e o/a Aluno/a durante o período de Formação em Contexto de Trabalho;
- ✍ Elaborar os Planos de FCT, conjugando a vocação dos/as alunos/as, as necessidades das Entidades Acolhedoras e as exigências da Escola;
- ✍ Disponibilizar todos os elementos constituintes do processo de FCT às diferentes partes envolvidas, assegurando a gestão global de ambas;
- ✍ Propor à Direção da delegação os/as Professores/as Orientadores/as para cada aluno/a.

3.3. Orientador/a Educativo/a de Turma

- ✍ Promover a articulação com as famílias;
- ✍ Participar no processo de Avaliação.

3.4. Professores/as orientadores/as

A designação do/a professor/a orientador da FCT tem como critério primordial os/as professores/as da área técnica e /ou com ligação ao tecido empresarial.

Para cada aluno/a será designado/a um/a Professor/a Orientador/a a quem compete:

- ✍ Negociar com a Entidade Acolhedora e o/a aluno/a, em articulação com o/a Coordenador/a de Curso, a definição do conteúdo funcional da FCT;
- ✍ Negociar com a Entidade Acolhedora a definição do tema/problema do projeto;
- ✍ Supervisionar o desenvolvimento da FCT dos/as alunos/as que orienta;
- ✍ Proceder à avaliação formativa da FCT em conjunto com o/a Tutor/a;
- ✍ Visar o relatório dos/as alunos/as que orienta, com a seguinte redação: "*O relatório encontra-se em condições para ser apresentado*";
- ✍ Assegurar a constituição do processo administrativo/pedagógico da FCT de cada aluno/a que orienta;
- ✍ Solicitar, sempre que necessário, a intervenção de outros/as professores/as no sentido de reforçar o acompanhamento e apelar à intervenção de outras áreas de formação;
- ✍ Participar na avaliação sumativa;
- ✍ Sumariar as horas de participação na elaboração do plano da FCT, nas atividades de acompanhamento, na avaliação na Entidade Acolhedora, e na organização administrativo-pedagógica;
- ✍ Elaborar o relatório decorrente do acompanhamento do/a aluno/a.

3.5. Tutor/a da Entidade Acolhedora

Ao/À Tutor/a da Entidade Acolhedora compete:

- ✍ Participar na elaboração do plano da FCT;
- ✍ Apoiar o/a aluno/a no seu enquadramento na Entidade Acolhedora;
- ✍ Orientar o/a aluno/a no desenvolvimento da FCT;
- ✍ Controlar a assiduidade e pontualidade do/a aluno/a comunicando à Escola qualquer situação que exija a sua intervenção;
- ✍ Assegurar um benefício mútuo entre os objetivos do projeto de trabalho do/a aluno/a e os interesses da entidade acolhedora;
- ✍ Participar na avaliação formativa e sumativa da FCT.

O/A Tutor/a será designado/a pela Direção da Entidade Acolhedora.

4 – DEVERES DOS/AS ALUNOS/AS

Compete aos/às Alunos/as:

- ✍ Participar na elaboração do Plano da FCT;
- ✍ Respeitar as normas da Entidade Acolhedora;
- ✍ Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e a lealdade que se exige aos/às trabalhadores/as da Entidade Acolhedora;
- ✍ Ser assíduo/a e pontual preenchendo a ficha de assiduidade;
- ✍ Elaborar registo semanal de atividades;
- ✍ Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT;
- ✍ Elaborar o relatório crítico da FCT.

II – ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A carga horária da FCT é de 600 horas, geridas pela Escola.
- 1.2. A FCT deve ser ajustada ao horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo a duração semanal ultrapassar as trinta e cinco horas, nem a duração diária as sete horas.
- 1.3. A FCT deve ser estruturante do futuro profissional do/a aluno/a e consiste na realização de um conjunto de atividades profissionais, desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da Escola, que visam a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo/a aluno/a.
- 1.4. A FCT realiza-se em contexto real de trabalho em Empresas ou outras Instituições.



- 1.5. Durante a FCT os/as alunos/as estão abrangidos por um seguro, da responsabilidade da Escola, que cobre os riscos das deslocações a que estejam obrigados/as.
- 1.6. Em circunstâncias excecionais, não imputáveis à EPBJC, a FCT pode ser desenvolvida em Prática Simulada ou por uma empresa, em contexto não presencial, quando autorizado pela tutela.

2 – PLANO PARA A REALIZAÇÃO DA FCT

- 2.1 Para a realização da FCT será celebrado um protocolo enquadrador entre a Escola e as Entidades de Acolhimento (modelo anexo).
- 2.2 O Projeto a desenvolver pelo/a aluno/a ou equipa de alunos/as será objeto de um *Plano de Organização e Desenvolvimento da FCT* a elaborar com a participação das partes envolvidas – Escola, Aluno/a e Entidade Acolhedora de acordo com o modelo anexo, que faz parte integrante do presente Regulamento.
- 2.3 O Plano será assinado pelo/a Professor/a Orientador/a da Escola, pelo/a representante da Entidade de Acolhimento, pelo/a Aluno/a e ainda pelo/a Encarregado/a de Educação, caso o/a Aluno/a seja menor de idade.

2.4 As competências essenciais a desenvolver pelos/as alunos/as são as seguintes:

Competências Transversais

Assiduidade
Pontualidade
Espírito de Equipa
Empenho no Trabalho
Saber Ser / Saber Estar
Autonomia
Gestão de Tempo e Cumprimento dos Prazos
Espírito Crítico
Comunicação
Criatividade e Inovação

Competências Específicas

Aplicação dos Saberes e Competências Adquiridos
Adequação das Técnicas às Finalidades Específicas
Qualidade e Rigor Técnico

3 – DESENVOLVIMENTO DA FCT

A FCT desenvolve-se em conformidade com o estabelecido no Projeto Curricular de Curso (PCC), estruturando-se nas seguintes etapas:

Ano Curricular	Etapa	Descrição	Nº de Horas

Para cada etapa da FCT existirá um *Plano de Organização e Desenvolvimento*.

Cofinanciado por:



(Descrição sumária) _____

O/A aluno/a será acompanhado/a pelo/a Tutor/a, designado/a pela Entidade Acolhedora e pelo/a Professor/a Orientador/a, designado/a pela Escola.

Durante o período de FCT, o/a aluno/a preencherá o "Registo semanal de atividades", que será a base para a construção do Relatório Final.

No final de cada etapa da FCT, o/a aluno/a elabora um relatório crítico, refletindo a análise do percurso pessoal durante a FCT, considerando as dificuldades e obstáculos e as principais aprendizagens efetuadas.

Os Relatórios devem respeitar a linha gráfica da Escola, devendo constar na capa o nome da Escola e da Delegação, nome do/a aluno/a, o ano letivo e o nome do/a Professor/a Orientador/a.

No 11.º ano, o relatório deve conter entre [] e [] páginas.

No 12.º ano o relatório deve conter entre [] e [] páginas.

4 - AVALIAÇÃO DA FCT

A avaliação da FCT tem uma dimensão contínua e formativa e uma dimensão sumativa e incide sobre as competências transversais e específicas referidas no ponto 2.4 e tem uma componente de auto e hetero avaliação.

4.1. Modalidades e instrumentos de Avaliação

4.1.1 Avaliação contínua formativa

É efetuada durante a FCT e formalizada através de uma ficha própria em momentos determinados. Nela participarão o/a Aluno/a, o/a Tutor/a da Empresa e o/a Professor/a Orientador/a, identificando as dificuldades do/a aluno/a e definindo intervenções e estratégias para a sua superação. Esta avaliação é notada com as designações de Muito Bom, Bom, Satisfaz e Insatisfaz.

4.1.2. Avaliação sumativa

A classificação é atribuída pelo/a Professor/a Orientador/a, ouvido o/a tutor/a e o/a OET, tendo como base as competências transversais e específicas formalizadas em ficha de avaliação própria, numa escala de 0 a 20.

Os instrumentos a ter em conta na avaliação sumativa são: o relatório de acompanhamento elaborado pelo/a Professor/a Orientador/a, o documento relativo às avaliações intermédias e o Relatório de FCT do/a Aluno/a.

A classificação atribuída pelo/a Professor/a Orientador/a é ratificada pelo/a Coordenador/a de Curso.

4.2. Momentos e registos da Avaliação

A avaliação contínua e formativa tem lugar ao longo da realização da FCT.
A Avaliação sumativa ocorre no final de cada etapa da FCT.

O registo da avaliação é feito em formulário próprio.

4.3. A classificação final da FCT corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, de todas as etapas.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO